



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO N.º 9/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de Bombonas de Água Mineral Natural 20 litros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e a seguinte definição: Unidade de ÁGUA MINERAL NATURAL, COMPOSIÇÃO MÁXIMA POR MILIGRAMA LITRO: CÁLCIO 16; MAGNÉSIO 5; POTÁSSIO 4; SÓDIO 25; SULFATOS 9; CLORETOS 22; FLUORETOS 1; BICARBONATO 115, BOMBONA 20 LITROS. Os itens deverão ser entregues na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, sempre que realizadas as solicitações dos servidores responsáveis, de acordo com a necessidade de consumo.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A estimativa de consumo é de no máximo 100 unidades de Bombonas de Água Mineral Natural 20 litros para o ano de 2024, sendo que elas deverão ir sendo fornecidas à Câmara de Vereadores, conforme a necessidade de consumo e tão logo sejam realizadas solicitações pelos servidores responsáveis da Casa Legislativa, durante todo o ano de 2024 (até 31/12/2024).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se fundamenta na necessidade de disponibilizar bombonas de água mineral natural, potável, para o público em geral que frequenta a Câmara de Vereadores, bem como aos servidores e Vereadores, conforme referência constante no Item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Dessa forma, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que as unidades de Bombonas de Água Mineral Natural 20 litros deverão ser fornecidas à Câmara de Vereadores, conforme a necessidade de consumo e tão logo sejam realizadas solicitações por servidores da Casa Legislativa, durante todo o ano de 2024, podendo ser utilizadas até 100 unidades até o final do ano (31/12/2024).

Também, as Bombonas deverão ser entregues na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, sempre que realizadas as solicitações já referidas.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, estando o fornecedor contratado obrigado a começar a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme a necessidade de consumo e demais condições já referidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto adquirido, no entorno do ano de 2024, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”.

Logo, restam nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do produto adquirido no entorno do ano de 2024.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O objeto adquirido deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, em horário de expediente, em prazo razoável ajustado em cada caso com o servidor responsável, e tão logo tenha sido solicitado por servidores da Casa, conforme a necessidade de consumo, não podendo ultrapassar o prazo de 2 dias úteis para a entrega.

Não serão aceitos os produtos que, no ato de entrega, contenham defeito de fabricação e/ou não atendam à definição exata constante na solicitação, no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do item conforme solicitado. Caso não seja possível ao Fornecedor realizar a entrega conforme solicitado, o produto em questão será devolvido, sendo canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços realizada no início deste procedimento, sendo utilizados como parâmetros: contratação similar



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

identificada em consulta ao Licitacon – TCE/RS; pesquisa em site de amplo domínio (pesquisa de preços pelo Google Shopping, conforme data e hora de acesso apontadas em tabela de pesquisa de preços anexa ao procedimento); e com pesquisa direta com fornecedores da região que atuam em ramo compatível com o objeto a ser adquirido.

Da pesquisa de preços acima descrita, obteve-se o seguinte **valor unitário MEDIANO para a contratação de R\$ 15,00**, e, considerando a previsão máxima de consumo para o ano de 2024, ou seja, caso sejam utilizadas as 100 bombonas previstas, o valor de R\$ 1.500,00. Entretanto, o menor valor cotado foi de o R\$ 12,00, mediante pesquisa direta com fornecedor, havendo uma provável máxima de despesa, portanto, de R\$ 1.200,00, considerando o valor mais vantajoso.

O valor mais vantajoso pesquisado, portanto, é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e atende às disposições sobre pesquisa de preços constantes na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, bem como ao art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atenção ao artigo 6º, inciso XXIII, alínea *i*, da Lei 14.133/21, registra-se que os documentos que dão suporte à pesquisa de preços estão anexos no procedimento, e os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo são os seguintes:

ITEM SOLICITADO: ÁGUA MINERAL NATURAL BOMBONA 20 LITROS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
PREVISÃO MÁXIMA A SER UTILIZADA: 100 unidades
PERÍODO: ANO DE 2024

FONTE DE PESQUISA	ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO
LICITACON TCE/RS	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA ÁGUA MINERAL, EM BOMBONA DE 20 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	R\$ 22,99	FORNECEDOR: SUPER RICARDENSE LTDA DATA DA ABERTURA: 20/11/2023 ÓRGÃO COMPRADOR: PM DE DOUTOR RICARDO Nº LICITAÇÃO: 32/2023 MODALIDADE: PREGÃO
SITES DE AMPLO DOMÍNIO *Google Shopping	Água Mineral 20L	R\$ 14,00	Fonte de pesquisa: https://www.google.com/shopping/product/6976514787075922968?q=%C3%81GUA+MINERAL+natural+bombona+20+litros&sca_esv=597516434&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1068BR1068&biw=1920&bih=945&sxsrf=ACQVn08y6SiUcN-QWZp2YDhV12bL0VxRqg:1704981851319&uact=5&oq=%C3%81GUA+MINERAL+natural+bombona+20+litros&gs_l=p=Egtwcm9kdWN0cy1jYylnw4FHVUEgTUIORVJBTCBuYXR1cmFslGJvbWJvbmeGmJAgbGI0cm9zSKUeUJAOWM0ccAN4AJABAjgBmAGgAalKqgEEMc4xMbgBA8gBAPgBAclCCxCuARjKAxiwAxgnwgIEECMYJ4gGAZAGAg&sclient=products-



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			cc&prds=eto:8723764904585133163_0,pid:13114828588989522674&sa=X&ved=0ahUKEwjD9YvYwNWDaxWfGbkGHcy8DqkQ8glljwcoAA Data e hora do acesso: 11/01/2024 – 11h46min
--	--	--	--

FONTE DE PESQUISA	FORNECEDORES CONSULTADOS	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	LOCALIZAÇÃO
PESQUISA DIRETA FORNECEDOR	Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda.	R\$ 12,00	11/1/2024	Carlos Barbosa/RS
PESQUISA DIRETA FORNECEDOR	Planalto Bebidas	R\$ 15,00	12/1/2024	Carlos Barbosa/RS
PESQUISA DIRETA FORNECEDOR	Comércio de Bebidas Pasini	R\$ 15,00	17/1/2024	Garibaldi/RS

MÉDIA CALCULADA:	R\$ 15,80
MEDIANA CALCULADA:	R\$ 15,00
MENOR VALOR ENCONTRADO:	R\$ 12,00

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO VALOR MEDIANO: O valor MEDIANO está mais de acordo com o encontrado na pesquisa direta com os fornecedores locais, e próximo a tais valores, entendendo-se, portanto, ser o mais adequado a ser utilizado como valor estimado da aquisição na pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 1039 – Mat. de Consumo – Alimentos (104 – Material de Consumo).

Carlos Barbosa, 22 de janeiro 2024.

Beatrice Oliveira da Silva,
Agente Administrativa
da Câmara de Vereadores.

Regiane Cavalli Casagrande,
Presidente da Câmara de Vereadores.